

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019- CME
REUNIÃO ORDINÁRIA SETEMBRO/2019

A Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, autorizada pelo Art. 19, § 6º do Regimento Interno, **convoca todos os Conselheiros e as Conselheiras Titulares**, e convida **os Conselheiros e as Conselheiras Suplentes**, para a **Reunião Ordinária** do mês de **SETEMBRO** de 2019, deste CME/Toledo:

- **Sessões dias:** 09, 11 e 13 de setembro de 2019.
- **Horário:** início às **14 horas**, com Sessão Plenária no dia **09 de agosto, segunda-feira**.
- **Local:** Rua General Rondon, nº 2195 - Jardim La Salle. **Sala de reuniões da Secretaria Municipal da Educação.**

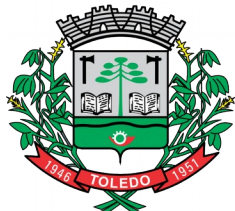
Ordem do Dia:

- 1 – Aprovação das Atas nº 14 e 15 - reunião ordinária do mês de agosto de 2019.
- 2 – Processos já distribuídos:
 - 2.1 – **Processo nº 09/2019** - Estabelece e atualiza as normas complementares para criação, credenciamento, autorização e renovação de funcionamento, a cessação de atividades escolares, a supervisão, a organização e a matrícula da EDUCAÇÃO INFANTIL, para crianças de zero a 3 anos de idade em CRECHES, e de 4 e 5 anos em PRÉ-ESCOLA, de instituições escolares públicas e privadas, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir do ano de 2020.
 - 2.2 - **Processo nº 10/2019** - Normas sobre a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar, o Período Letivo e a Jornada de Trabalho das instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais que integram o Sistema Municipal de Ensino de Toledo - Paraná.
 - 2.3 – **Processo nº 12/2019** - Revisão da Deliberação da Educação Especial: Normas e Parâmetros municipais para Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva, para a Educação Infantil, os anos iniciais do Ensino Fundamental e para a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, com vigência a partir de 2020.
- 3 – Assuntos que vierem a ser protocolizados até o início da Sessão Plenária de abertura e que são de interesse do SME/Toledo, do CME ou dos Conselheiros.

As funções e a participação do Conselheiro e da Conselheira, nos trabalhos do CME, estão amparadas nos termos do § 7.º do Art. 28, da Lei Municipal nº 2.026/2010.

Toledo, 28 de agosto de 2019.

Eliana de Fátima Buzin
Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 324/2019



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Senhores e Senhoras:

Conselheiros e Conselheiras Titulares do CME/Convocação (X)

Conselheiros e Conselheiras Suplentes do CME/Convite (X)